

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE

-PBH-
Procuradoria Geral do Município
REGISTRADO
Livro nº 183
Fol. 71 25/08/2016
Vênica BM 84740-6

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço que fazem entre si o Município de Belo Horizonte por meio da Secretaria de Administração Regional Municipal Leste e a Empresa SEME – Serviços Especializados em Manutenção de Elevadores Ltda – EPP.

PROCESSO: 01.063.642/15-60

Instrumento Jurídico: 01.2015.2302.0123.01.00

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, através da Secretaria de Administração Regional Municipal Leste, com sede à Rua Lauro Jacques, 20 Bairro Floresta, inscrito no CNPJ/MF nº 18.715.383/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, ou simplesmente Município, neste ato representado pelo Secretário de Administração Regional Municipal Leste, **Senhor Dr. Eduardo Janot Pacheco Lopes**, presentes o Procurador Geral do Município, **Dr. Rúsvel Beltrame Rocha** e o Secretário Municipal de Finanças **Pedro Meneguetti** e a empresa **SEME – Serviços Especializados em Manutenção de Elevadores Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.755.159/0001-41, estabelecida na Rua Espírito Santo, 1025 Lj.2 Centro Belo Horizonte MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Ciro Tadeu de Souza Marques**, portador do CPF: número 326.330.506-97 residente à Rua Ibertioga, 210 – Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte MG, celebram o presente **CONTRATO**, em conformidade com a Lei 101/00, Decretos Municipais 10.710, de 28 de junho de 2001, 11.245, de 23 de janeiro de 2003, e demais normas pertinentes do Processo Administrativo nº 01.063.642/15-60, sob os auspícios da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço que fazem entre si o Município de Belo Horizonte por meio da Secretaria de Administração Regional Municipal Leste e a Empresa SEME – Serviços Especializados em Manutenção de Elevadores Ltda – EPP.

PROCESSO: 01.063.642/15-60

Instrumento Jurídico: 01.2015.2302.0123.01.00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, a viger de 31 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo, Ocorrendo prorrogação, serão mantidas as condições do contrato inicial e observada a legislação em vigor e o reajustamento do preço será equivalente à mera atualização monetária do valor pactuado, não podendo ser de percentual superior ao índice do IGP/M.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Parágrafo primeiro:

A partir de 31/08/2016 o valor pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO pela manutenção fica reajustado em 9,82%, totalizando o valor mensal de R\$ 1.089,41 (hum mil, oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) e anual de R\$ 13.072,92 (treze mil setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo segundo:

Havendo necessidades de fornecimento de peças, está previsto o valor específico de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), referente ao valor de peças trocadas, observando o

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço que fazem entre si o Município de Belo Horizonte por meio da Secretaria de Administração Regional Municipal Leste e a Empresa SEME – Serviços Especializados em Manutenção de Elevadores Ltda – EPP.

PROCESSO: 01.063.642/15-60

Instrumento Jurídico: 01.2015.2302.0123.01.00

orçamento previamente aprovado pela CONTRATANTE, e o teor do item 6.10 da Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Contrato correrão por conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde nas Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, todas do corrente exercício e, por dotação equivalente nos exercícios vindouros, próprias do Fundo Municipal de Saúde.

SERVIÇOS: 2302.0003.10.122.117.2.895.0003 - 33.90.39-29 Fonte 03.50 – SICOM 01.54

PEÇAS: 2302.0003.10.122.117.2.895.0003 - 33.90.30-37 Fonte 03.50 – SICOM 01.54

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A publicação do extrato do presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato no “Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM” correrá por conta e ônus do CONTRATANTE.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço que fazem entre si o Município de Belo Horizonte por meio da Secretaria de Administração Regional Municipal Leste e a Empresa SEME – Serviços Especializados em Manutenção de Elevadores Ltda – EPP.

PROCESSO: 01.063.642/15-60

Instrumento Jurídico: 01.2015.2302.0123.01.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2016.


Eduardo Janot Pacheco Lopes

Secretário de Administração Regional Municipal Leste


Dr. Rúsel Beltrame Rocha

Procurador Geral do Município


Pedro Meneguetti

Secretário Municipal de Finanças


Ciro Tadeu de Souza Marques

SEME – Serviços Especializados em Manutenção de Elevadores Ltda-EPP



Camilo Cândido de Araujo Júnior - BM 105.553-4
Secretário Municipal Adjunto do Tesouro
SMATES/SMF

Dr. Rúsel Beltrame Rocha
Procurador Geral do Município
Rua ... 98-000
Praça ... Administrativo
Cidade do Município de Belo Horizonte